

EXPEDIENTE
LIDO EM, 16/09/2021
1º SECRETÁRIO



GEINIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56

RECEBIDO EM
16/09/2021

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000 Telefone 86 3249-1789

GABINETE DO VEREADOR CLODOMAR ALVES MINEIRO

Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.245.753-00

REQUERIMENTO Nº 053/2021

São Miguel do Tapuio, 16 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
ANTÔNIO FRANCISCO PERERIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Miguel do Tapuio - PI

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 16/09/2021
ORIGEM: Vez: CLODOMAR
VOTAÇÃO: UNIÇA
VOTOS A FAVOR 07 VOTOS CONTRA 10
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:

Senhor Presidente,

CLODOMAR ALVES MINEIRO, vereador com assento nessa Augusta Casa Legislativa, amparado pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, vem pelo presente REQUERER, após análise do Plenário, que seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de interceder junto ao Governo do Estado do Piauí/ Secretaria Estadual de Educação – SEDUC-PI, na ampliação dos cursos e oferta de vagas na Universidade Aberta do Piauí – UAPI, na modalidade EaD, Polo São Miguel do Tapuio, sediado na Unidade Escolar Dona Rosaura Muniz Barreto, neste município.

JUSTIFICATIVA:

A educação é direito de todos e dever do Estado. De um lado, tem-se a pessoa humana portadora do direito à educação e, do outro, a obrigação estatal de prestá-la. Em

favor do indivíduo há um direito subjetivo, em relação ao Estado, um dever jurídico a cumprir. Nesse sentido, o artigo 205 do texto constitucional de 1988 define a educação e seus objetivos, entendendo tal direito com uma concepção ampla:

EXPEDIENTE
LIDO EM
1º SECRETARIO

Art. 205 da Constituição Federal – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A educação assume o papel preventivo e paliativo da exclusão, favorecendo a socialização do indivíduo com fontes de enriquecimento material e, principalmente, espiritual. Ela almeja mudanças intelectuais, trazidas pelo convívio humano, pelos valores, bom senso e pelas próprias leis, sendo a educação um processo contínuo de desenvolvimento das faculdades físicas, intelectuais e morais do indivíduo em prol de maior integração social. Art. 1º. da Lei de Diretrizes e Bases a Educação – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.)

Neste aspecto, a **importância da Educação Superior** se dá, no sentido de diminuição das disparidades de renda, melhorando os indicadores socioeconômicos e diminuindo os índices de pobreza, tirando os jovens da marginalidade e ociosidade.

Ademais, as instituições de **ensino superior** como espaço de vivência da cidadania constitui-se também em espaço democrático ao expandir sua **finalidade** de inserir o **indivíduo** ao saber erudito, ao conhecimento científico, de forma eficaz e com qualidade, cumprindo com sua função social de preparar o sujeito para o trabalho e para a vida.

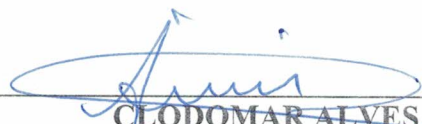
O acesso é, certamente, a porta inicial para a democratização, mas torna-se necessário, também, garantir que todos os que ingressam na instituição superior tenham condições de nela permanecer, com sucesso. Assim, a democratização da educação faz-se com acesso e permanência de todos no processo educativo, dentro de qual o sucesso é reflexo da qualidade.

Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.753-00

EXPEDIENTE APROVADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA
ORIGEM: VER. CHAMADA
VOTAÇÃO: UNICA
VOTOS A FAVOR 07 VOTOS CONTRA 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
ASS: [Assinatura]

O número crescente de jovens em nosso município que necessita de oportunidades de qualificação, trabalho e renda deve remeter o Poder Público municipal, em todas as suas esferas, a reflexão e ação a acerca da formulação de Políticas Públicas que garantam o acesso e permanência dos nossos jovens a uma educação de qualidade em todos os níveis de ensino, inclusive na Educação Superior.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, 16 de setembro de 2021.



CLODOMAR ALVES MINEIRO

VEREADOR

EXPEDIENTE
LIDO EM, 17/09/2021
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINARIA EXTRA 17/09/2021

ORDEM: 1ª - Ver: C/AS/MP/21

VOTAÇÃO: ÚNICA

VOTOS A FAVOR 17 VOTOS CONTRA 02

APROVADO(A) REJEITADO(A)

ASS:

1º SECRETÁRIO

Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.733-00